



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1802, DE 29 OUTUBRO DE 2015

Institui o SINFE – Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Bento do Sapucaí, o Sistema da Nota Fiscal Eletrônica - SINFE.

Art. 2º - As empresas prestadoras de serviços localizadas no Município, ainda que imunes ou isentas, ficam obrigadas à adoção do sistema a contar de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará as normas relativas ao uso e emissão de notas fiscais pelo novo sistema, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de Outubro de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos